



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA  
I. B. G. E. — CONSELHO NACIONAL DE ESTATÍSTICA  
SERVIÇO NACIONAL DE RECENSEAMENTO

RECENSEAMENTO GERAL DO BRASIL — 1950

COMUNICAÇÕES

INQUÉRITO ESPECIAL **I. E. - 03**

As declarações prestadas para a execução do Recenseamento, ressalvadas as que se destinarem expressamente a fins de cadastro, **terão caráter confidencial**, não podendo ser objeto de divulgação, que as individualize ou identifique, nem fazer prova contra o declarante (Art. 5.º do Decreto-lei n.º 969, de 21 de dezembro de 1938).

UNIDADE DA FEDERAÇÃO..... MUNICÍPIO.....

LOCALIDADE.....

Categoria - Cidade, vila, arraial, povoado, colônia, fazenda, etc. - e nome

LOGRADOURO..... N.º.....

**INSTRUÇÕES GERAIS**

1. Este questionário deve ser respondido pelo proprietário, diretor, gerente ou pessoa com poderes para prestar as informações referentes à empresa.
2. É destinado ao recenseamento das empresas e entidades públicas que exploram serviços telegráficos, telefônicos, radiotelegráficos e radiotelefônicos. Caso a empresa mantenha filiais ou dependências em mais de uma Unidade da Federação, os dados respectivos serão registrados em questionários distintos, correspondendo um questionário a cada uma das Unidades da Federação em que a empresa possuir instalações e explorar serviços de comunicações.
3. As informações deverão basear-se na escrituração da empresa. Na falta de assentamentos, o informante recorrerá a avaliações ou estimativas, tão aproximadas quanto possível da realidade.
4. Sempre que uma empresa explorar, além dos serviços de comunicações, outra qualquer atividade econômica—industrial, comercial, prestação de serviços, transportes, etc. — deverá ser preenchido um questionário para cada uma dessas atividades.
5. As respostas às indagações relativas ao ano de 1949 devem corresponder às atividades da empresa entre 1.º de janeiro e 31 de dezembro.
6. Todos os quesitos deverão ser respondidos, inutilizando-se com um traço o espaço que, por falta de informação, ficar em branco.
7. Sendo insuficiente o espaço para a resposta, conclua-se a declaração na parte do questionário reservada às “Informações Complementares”, *precedendo-a do número do quesito*.

Quesitos

**A - DADOS GERAIS DA EMPRESA (Em 1.º de janeiro de 1950)**

Nome da empresa.....

Enderêço.....

É entidade autônoma ou diretamente subordinada a órgão federal, estadual ou municipal?.....

Sendo empresa privada, qual a firma ou razão social?.....

**1 Constituição jurídica**

Firma individual, sociedade em nome coletivo, em comandita simples, de capital e indústria, anônima, por quotas de responsabilidade limitada, cooperativa, etc.

**2 Serviços explorados**

Telegráficos, radiotelegráficos, telefônicos, radiotelefônicos

Relacionar, nas linhas abaixo, as Unidades da Federação em que a empresa mantém instalações e explora serviços de comunicações:

SE A EMPRESA EXERCE OUTRAS ATIVIDADES ECONÔMICAS, DECLARAR:

**3 N.º de estabelecimentos pertencentes à empresa**

Declarar, no quadro abaixo, com relação a cada um dos estabelecimentos pertencentes à empresa, o nome, o enderêço e a atividade exercida (industrial, comercial, de transporte, etc.).

NOME DO ESTABELECIMENTO	ENDERÊÇO (Logradouro e n.º, Município e Unidade da Federação)	RAMO DE ATIVIDADE
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....
.....	.....	.....

Se insuficiente o espaço acima, concluir a relação na parte reservada a “Informações Complementares”, obedecendo à ordem estabelecida no quadro.

**4 Ano da fundação da empresa**.....

Que-  
sitos

**Capital realizado**

SENDO FIRMA INDIVIDUAL, SOCIEDADE EM NOME COLETIVO, EM COMANDITA SIMPLES OU DE CAPITAL E INDÚSTRIA, DECLARAR:

DECLARAR AINDA, COM REFERÊNCIA AO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS ESTRANGEIROS:

PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS	N.º DE PESSOAS	CAPITAL REALIZADO (Cr\$)	NACIONALIDADE	N.º DE PESSOAS	CAPITAL REALIZADO (Cr\$)
5 Brasileiros (natos ou naturalizados).....		.....,00			.....,00
6 Estrangeiros residentes no Brasil.....		.....,00			.....,00
7 Estrangeiros residentes no Exterior.....		.....,00			.....,00
8 TOTAL.....		.....,00	TOTAL.....		.....,00

SENDO SOCIEDADE ANÔNIMA, POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, COOPERATIVA OU OUTRA, DECLARAR:

9 Capital nominal.....	Cr\$.....	,00
10 Capital realizado.....	Cr\$.....	,00
11 Fundo de reserva.....	Cr\$.....	,00

**B - DADOS GERAIS DA REDE (Em 1.º de janeiro de 1950)**

Unidade da Federação..... Indicar a Unidade da Federação a que se referem os dados consignados neste questionário

**Linhas telegráficas ou telefônicas interurbanas:**

12 Extensão das linhas em tráfego (em metros).....	.....
13 Desenvolvimento total dos fios condutores (em metros).....	.....

**Rêdes telefônicas urbanas:**

14 Extensão das linhas em tráfego (em metros).....	.....
15 Desenvolvimento total dos fios condutores (em metros).....	.....

**Cabos submarinos:**

16 Extensão dos cabos em tráfego (em milhas).....	.....
17 Desenvolvimento total dos fios condutores (em milhas).....	.....

**Estações, postos e aparelhos:**

18 Número de estações e postos telegráficos em serviço.....	.....
19 Número de aparelhos telegráficos.....	.....
20 Número de estações e postos radiotelegráficos em serviço.....	.....
21 Número de aparelhos radiotelegráficos.....	.....
22 Número de estações telefônicas em serviço.....	.....
23 Número de centros e postos públicos telefônicos em serviço.....	.....
24 Número de aparelhos telefônicos instalados em centros e postos públicos.....	.....

**Aparelhos telefônicos em serviço (excluídos os instalados em centros e postos públicos):**

25 Número de aparelhos a serviço de particulares (inclusive empresas industriais e comerciais).....	.....
26 Número de aparelhos a serviço de repartições públicas.....	.....
27 Número de aparelhos a serviço da própria empresa.....	.....

**Instalações radiotelefônicas:**

28 Número de estações radiotelefônicas em serviço.....	.....
29 Número de aparelhos radiotelefônicos.....	.....

**C - CAPITAIS APLICADOS (Em 1.º de janeiro de 1950)**

Declarar o valor real dos bens utilizados, sem levar em consideração depreciações que os tenham reduzido a valores inferiores aos que, em condições normais, se obteriam pela sua venda. Por essa razão, os valores declarados podem diferir dos constantes da escrituração da empresa. Caso a empresa utilize bens arrendados (instalações e bens móveis em geral), registrar, no quesito 40, o valor global desses bens.

**Bens próprios:**

30 Móveis e utensílios.....	Cr\$.....	,00
31 Instalações elétricas, radiotelegráficas, telefônicas e radiotelefônicas.....	Cr\$.....	,00
32 Linhas telegráficas e telefônicas.....	Cr\$.....	,00
33 Instalações de cabos submarinos.....	Cr\$.....	,00
34 Aparelhos telefônicos instalados.....	Cr\$.....	,00
35 Edifícios e terrenos utilizados.....	Cr\$.....	,00
36 Oficinas de reparação de material.....	Cr\$.....	,00
37 Material para instalações e reparações.....	Cr\$.....	,00
38 Veículos (inclusive embarcações).....	Cr\$.....	,00
39 TOTAL.....	Cr\$.....	,00

**Bens arrendados:**

40 Valor dos bens arrendados e utilizados pela empresa.....	Cr\$.....	,00
---	-----------	-----

**D - PESSOAL OCUPADO (Em 1.º de janeiro de 1950)**

	HOMENS	MULHERES	TOTAL
41 Proprietário, sócios ou diretores em exercício.....			
<b>Empregados:</b>			
42 Chefes de serviço e empregados de categoria superior (em função técnica, profissional ou administrativa).....			
43 Telegrafistas, radiotelegrafistas, telefonistas e radiotelefonistas de 18 anos ou mais..			
44 Telegrafistas, radiotelegrafistas, telefonistas e radiotelefonistas menores de 18 anos..			
45 Operários.....			
46 Outros empregados.....			
47 <b>TOTAL</b> .....			

**E - SALÁRIOS E VENCIMENTOS (Ano de 1949)**

Declarar os salários e vencimentos pagos durante o ano de 1949 sem deduzir as contribuições de previdência e assistência social. Além das despesas com salários fixos, deverão ser declaradas as comissões, bonificações e ajudas de custo pagas aos empregados. Excluir as diárias destinadas a atender despesas de viagens e as gratificações ou participações nos lucros concedidas a empregados no final do ano ou dos semestres. A remuneração de guarda-livros, despachantes, advogados, médicos, etc. só será incluída se paga a pessoas consideradas empregadas da empresa, em regime de trabalho total ou parcial.

48 Chefes de serviço e empregados de categoria superior (em função técnica, profissional ou administrativa).....	Cr\$.....	,00
49 Telegrafistas, radiotelegrafistas, telefonistas e radiotelefonistas.....	Cr\$.....	,00
50 Operários.....	Cr\$.....	,00
51 Outros empregados.....	Cr\$.....	,00
52 <b>TOTAL</b> .....	Cr\$.....	,00

**F - DESPESAS DIVERSAS (Ano de 1949)**

53 Impostos e taxas.....	Cr\$.....	,00
54 Aluguéis de bens imóveis.....	Cr\$.....	,00
55 Arrendamentos (declarar a taxa anual de arrendamento de instalações. Caso o arrendamento compreenda prédio e instalações, informar a importância paga anualmente pelo conjunto arrendado).....	Cr\$.....	,00
56 Despesas de manutenção das linhas, estações, centros, postos e do material instalado	Cr\$.....	,00
57 Publicidade e propaganda, excluídos os salários do pessoal nelas empregado.....	Cr\$.....	,00
58 Juros, taxas de descontos e demais despesas bancárias.....	Cr\$.....	,00
59 Fretes e carretos.....	Cr\$.....	,00
60 Prêmios de seguro.....	Cr\$.....	,00
61 Previdência e assistência social (quota do empregador nas contribuições às instituições de previdência social).....	Cr\$.....	,00
62 Outras despesas (todas as demais despesas não registradas nos quesitos anteriores, tais como honorários da diretoria, retiradas "pro-labore", material de expediente, assistência jurídica, contábil, médico-hospitalar, contribuições para associações de classe, etc.)	Cr\$.....	,00
63 <b>TOTAL</b> .....	Cr\$.....	,00

**G - TRÁFEGO (Ano de 1949)**

	SERVIÇO INTERIOR	SERVIÇO INTERNACIONAL
64 Número de telegramas e cabogramas transmitidos.....		
65 Número de palavras.....		
66 Número de telegramas e cabogramas recebidos.....		
67 Número de palavras.....		
68 Número de radiogramas transmitidos.....		
69 Número de palavras.....		
70 Número de radiogramas recebidos.....		
71 Número de palavras.....		
<b>Ligações telefônicas interurbanas:</b>		
72 Número de chamadas feitas.....		
73 Duração total (estimativa em minutos).....		
74 Número de chamadas atendidas.....		
<b>Ligações radiotelefônicas interurbanas:</b>		
75 Número de chamadas feitas.....		
76 Duração total (estimativa em minutos).....		
77 Número de chamadas atendidas.....		
<b>Ligações telefônicas urbanas:</b>		
78 Número de ligações efetuadas em centros e postos públicos.....		

Que- sitos	H - RECEITA (Ano de 1949)	
79	Serviço telegráfico interior.....	Cr\$.....,00
80	Serviço telegráfico internacional.....	Cr\$.....,00
81	Serviço radiotelegráfico interior.....	Cr\$.....,00
82	Serviço radiotelegráfico internacional.....	Cr\$.....,00
83	Serviço telefônico interior.....	Cr\$.....,00
84	Serviço telefônico internacional.....	Cr\$.....,00
85	Serviço radiotelefônico interior.....	Cr\$.....,00
86	Serviço radiotelefônico internacional.....	Cr\$.....,00
87	Subvenções e contribuições governamentais.....	Cr\$.....,00
88	Outras receitas.....	Cr\$.....,00
89	TOTAL.....	Cr\$.....,00
90	Do total precedente (quesito 89), indicar quanto corresponde a receitas obtidas em tráfego mútuo.....	Cr\$.....,00

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

-----

### AUTENTICAÇÃO

Restituindo em ..... de ..... de 1950, declara o signatário, na condição de ..... da empresa, ser verdade o que consignou no presente questionário.

O responsável pelas declarações.....

Assinatura

Verificado — O Agente Municipal de Estatística.....

### DISPOSIÇÕES PENAIS

DECRETO-LEI N.º 969, de 21 de dezembro de 1938:

Art. 2.º — Todo aquêlê que exercer função pública, civil ou militar, federal, estadual e municipal, inclusive representação diplomática ou consular, fica obrigado, sob as penas cominadas na lei penal, a prestar informações e auxílios que lhe forem regularmente solicitados para a operação censitária.

Art. 3.º — As empresas e sociedades que gozem de favores dos cofres públicos não poderão recusar a colaboração que, na forma do regulamento, lhes for solicitada para preparo ou execução do recenseamento, sob pena de multa de um a cinco contos de réis.

Art. 4.º — Todos os indivíduos, civilmente capazes, domiciliados, residentes ou em trânsito no território nacional, bem como os brasileiros ausentes no estrangeiro e as pessoas jurídicas estabelecidas ou representadas no país, são obrigadas a prestar as declarações que lhes forem solicitadas para os fins do recenseamento, incorrendo, em caso de recusa, silêncio, sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes, nas seguintes penas:

§ 1.º — Se o infrator for pessoa jurídica:

- a) multa de um a vinte contos de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;
- b) multa de duzentos mil réis a cinco contos de réis, no caso de recusa ou silêncio, com intimação para apresentar, dentro de 48 horas, a declaração exigida. Esgotado o prazo e persistindo a infração, será aplicada nova multa de um a cinco contos de réis.

§ 2.º — Se o infrator for pessoa física:

- a) multa de cem mil réis a um conto de réis, nos casos de sonegação, falsidade ou emprêgo de termos evasivos ou irreverentes na declaração prestada;
- b) detenção pessoal, no caso de recusa ou silêncio, como meio compulsório para prestar a declaração solicitada, instaurando-se ao cabo de vinte e quatro horas, se persistir, processo penal por crime de desobediência.

INQUÉRITOS ESPECIAIS

Questionário I.E. - 03 - Comunicações

O questionário I.E.-03 destina-se ao recenseamento das entidades que exploram serviços telegráficos, telefônicos, radiotelegráficos e radiotelefônicos, abrangendo não apenas os serviços explorados por empresas privadas como também os serviços mantidos e explorados diretamente pelas municipalidades, autarquias e outras entidades públicas. Observe-se que os serviços radiotelegráficos, radiotelefônicos, etc. mantidos por certas repartições e órgãos da administração pública, para o seu serviço exclusivo, não estão sujeitos a este questionário. Do mesmo modo, os serviços telegráficos, radiotelegráficos, etc., de caráter privativo, mantidos pelas empresas de viação férrea, empresas de viação aérea, etc., bem como os serviços do Telegrafo Nacional não se enquadram nesse formulário.

2. Sempre que uma empresa mantiver serviços de comunicações em um só município ou em vários municípios, todos situados no mesmo Estado ou Território, os dados respectivos serão registrados em um único questionário; quando, porém, mantiver serviços em municípios localizados em mais de uma Unidade da Federação, os dados relativos a esses serviços serão desdobrados e registrados em tantos questionários quantas forem as Unidades da Federação abrangidas por tais serviços.

3. Com referência às empresas que tenham que preencher mais de um questionário, observe-se que o capítulo A (Dados gerais da empresa) só deverá ser preenchido no questionário correspondente à Unidade da Federação em que a empresa tem sede, indicando-se nos demais capítulos desse mesmo questionário os dados correspondentes aos serviços mantidos nessa mesma Unidade. Nos demais questionários o preenchimento será iniciado pelo capítulo B, restringindo-se todas as informações à Unidade da Federação indicada na linha tracejada existente logo acima do quesito 12.

4. O primeiro capítulo do questionário (Dados gerais da empresa) contém indagações de ordem geral a respeito da organização jurídica e econômica das empresas.

5. O capítulo B contém indagações sumárias sobre as linhas em tráfego, número de estações e postos e número de aparelhos em serviço. Sempre que a empresa explorar serviços em duas ou mais Unidades da Federação, as indicações deverão cingir-se às instalações e aos trechos das linhas correspondentes à Unidade considerada.

6. No capítulo C (Capitais aplicados) são solicitados dados referentes ao montante das inversões da empresa em certos bens materiais diretamente relacionados com a exploração. Conforme esclarece a nota impressa no próprio questionário, o valor a ser declarado deve corresponder a uma estimativa do valor real dos referidos bens, e não ao seu valor histórico.

7. Observe-se que nos quesitos 30 a 39 só serão registrados dados relativos a bens de propriedade da empresa; caso a empresa utilize bens de propriedade de terceiros, tomados em arrendamento (instalações e bens móveis em geral), o valor desses bens constará, englobadamente, do quesito 40, indicando-se, no capítulo "Despesas diversas" (quesito 55), a importância correspondente à taxa anual de arrendamento.
8. O capítulo D (Pessoal ocupado) pede a discriminação do pessoal da empresa, segundo as diferentes categorias funcionais e, no capítulo E, serão indicados os salários e vencimentos pagos durante o ano de 1949.
9. Nos quesitos de capítulo F serão relacionadas todas as despesas correspondentes ao ano de 1949, com exclusão apenas dos valores relativos a salários e vencimentos, considerados em capítulo independente.
10. Do capítulo G constam indagações sumárias sobre as atividades desenvolvidas pela empresa no ano de 1949, discriminando-se os dados correspondentes a ligações efetuadas e mensagens transmitidas entre pontos do território nacional e as comunicações com países estrangeiros. Observe-se que os dados relativos aos serviços telefônicos urbanos e interurbanos efetuados no território nacional serão indicados nos quesitos 72 a 74, na coluna "serviço interior" e no quesito 78, constando a receita respectiva do quesito 83. Caso a empresa não disponha de dados precisos sobre os diferentes aspectos do tráfego que são objeto de investigação nesse capítulo, deverá proceder a uma cuidadosa estimativa, capaz de proporcionar dados satisfatórios, com a desejável aproximação.
11. O capítulo H (Receita) indaga das importâncias arrecadadas pela empresa ou a ela creditadas, no ano de 1949, pelos seus serviços de comunicações, cogitando ainda das contribuições e subvenções oficiais e de outras receitas de caráter subsidiário, estranhas ao tráfego.
12. Finalmente, no item "Informações complementares" deverão ser lançadas quaisquer informações de interesse, que redundem em maior esclarecimento e melhor compreensão das informações prestadas. Sempre que a empresa informante não dispuser, em seus registros, de qualquer dos dados solicitados, tal dado deverá ser obtido mediante o auxílio de estimativas cuidadosas, esclarecendo-se tal circunstância nas "Informações complementares".
13. As empresas que exploram serviços telefônicos deverão ainda complementar as suas informações pela indicação, nas "Informações complementares" ou em folha avulsa anexa, dos nomes de todos os municípios abrangidos pelos seus serviços.